



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura, manutenção preventiva e corretiva dos playgrounds e brinquedos instalados nos pátios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Tupandi/RS.

Processo Administrativo: Nº 2026/639

Órgão/Entidade: Secretaria da Educação do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria da Educação

Data: 03 de março de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura, manutenção preventiva e corretiva dos playgrounds e brinquedos instalados nos pátios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Tupandi/RS, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços.

Os serviços compreendem:

- Pintura e manutenção geral dos playgrounds dos pátios;
- Colocação de fitas antiderrapantes no playground dos pátios dos Maternais;
- Troca das cordas dos playgrounds;
- Pintura e manutenção de 03 (três) gira-gira;
- Troca de parafusos e substituição de madeiras deterioradas dos brinquedos;
- Pintura e manutenção das gangorras;
- Pintura dos pneus dispostos nos pátios;
- Pintura dos bancos localizados nos pátios;
- Pintura e manutenção dos balanços;
- Pintura do brinquedo de escalada/suspensão localizado no pátio dos jardins.

Os serviços deverão garantir a restauração estrutural e estética dos brinquedos, assegurando condições adequadas de segurança, durabilidade e uso pelas crianças.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, conservação e funcionalidade dos playgrounds e brinquedos instalados nos pátios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Os brinquedos encontram-se expostos continuamente às intempéries, como sol, chuva e umidade, além de sofrerem desgaste natural em razão do uso frequente pelas crianças. Tal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



situação ocasiona deterioração da pintura, enfraquecimento de estruturas metálicas e de madeira, desgaste de cordas, oxidação de parafusos e perda de aderência em áreas de circulação, aumentando o risco de acidentes.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode comprometer a integridade física dos alunos, gerando riscos como quedas, escoriações e outros acidentes decorrentes de falhas estruturais. Assim, a intervenção é medida necessária para prevenir danos, preservar o patrimônio público e assegurar ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades escolares.

Além da segurança, destaca-se que o pátio escolar é espaço essencial para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças. A manutenção e revitalização dos brinquedos contribuem para um ambiente estimulante, organizado e adequado ao brincar pedagógico, fortalecendo a qualidade do ensino e a valorização do ambiente escolar.

Portanto, a contratação visa atender ao interesse público, promovendo segurança, conservação patrimonial e qualidade dos espaços educativos, em consonância com os princípios da eficiência e da proteção ao patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

O presente estudo tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação para execução dos serviços de pintura e manutenção dos playgrounds e brinquedos instalados nos pátios das Escolas Municipais.

3.1 Viabilidade Técnica

Os serviços pretendidos são comuns no mercado, sendo amplamente executados por empresas especializadas em manutenção predial, serralheria, carpintaria e pintura.

A execução não demanda tecnologia complexa ou solução exclusiva, consistindo em:

- Substituição de peças deterioradas (cordas, parafusos, madeiras);
- Tratamento e recuperação de estruturas metálicas;
- Aplicação de tintas apropriadas para áreas externas;
- Instalação de fitas antiderrapantes;
- Ajustes estruturais para reforço de segurança.

Há disponibilidade de mão de obra qualificada e materiais adequados no mercado regional, demonstrando plena viabilidade técnica.

3.2 Viabilidade Operacional

A execução dos serviços poderá ser realizada de forma organizada e planejada, preferencialmente em períodos sem atividades escolares ou em horários alternativos, minimizando interferências na rotina das escolas.

A Administração dispõe de capacidade para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, garantindo o cumprimento das especificações e das condições de segurança.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Portanto, a contratação é operacionalmente viável e compatível com a estrutura administrativa do Município.

3.3 Viabilidade Econômica

A alternativa de realizar manutenção preventiva e corretiva mostra-se economicamente mais vantajosa do que a substituição integral dos playgrounds, que geraria custo significativamente superior.

A revitalização dos brinquedos existentes:

- Prolonga a vida útil dos equipamentos;
- Reduz custos futuros com substituições emergenciais;
- Evita gastos decorrentes de possíveis acidentes;
- Preserva o patrimônio público.

Assim, sob o ponto de vista econômico, a manutenção apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A estimativa de despesa para a execução dos serviços de pintura e manutenção dos playgrounds e brinquedos escolares foi apurada com base em levantamento prévio de valores praticados no mercado, resultando no seguinte demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de pintura e manutenção de brinquedos – EMEI Dona Rosa e EMEI Girassol	SRV	1	9.250,00	9.250,00
2	Serviços de pintura e manutenção – EMEF São Francisco	SRV	1	9.250,00	9.250,00
	Total Geral Estimado				18.500,00

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**.

A despesa encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suportada pelas dotações próprias destinadas à manutenção e conservação de bens públicos e infraestrutura escolar.

O investimento apresenta impacto orçamentário plenamente absorvível pelo orçamento vigente, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

5.1 Impacto Ambiental



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A execução dos serviços de pintura e manutenção dos playgrounds apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de atividade de conservação e recuperação de estruturas já existentes, não implicando supressão vegetal, ampliação de área construída ou geração significativa de resíduos.

Ainda assim, deverão ser observadas boas práticas ambientais, tais como:

- Utilização de tintas atóxicas e adequadas ao uso infantil;
- Preferência por produtos com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV);
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos (madeiras substituídas, parafusos, embalagens de tinta);
- Reaproveitamento de estruturas sempre que possível, evitando descarte desnecessário.

A manutenção preventiva contribui para a sustentabilidade, pois prolonga a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituição integral e, conseqüentemente, o consumo de novos materiais.

5.2 Impacto Social

O impacto social da contratação é altamente positivo.

A revitalização dos playgrounds:

- Garante maior segurança às crianças, prevenindo acidentes;
- Proporciona ambiente adequado ao desenvolvimento motor, cognitivo e social;
- Valoriza o espaço escolar como ambiente de convivência e aprendizado;
- Fortalece a qualidade da educação ofertada pelo Município.

Além disso, a conservação dos espaços públicos reforça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar e demonstra o compromisso da Administração com a proteção e o bem-estar dos alunos.

Conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e controláveis, enquanto os impactos sociais são amplamente positivos, justificando a execução da contratação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá observar os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

Considerando tratar-se de serviços comuns de manutenção, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será:

✓ Menor preço global

A escolha pelo menor preço global justifica-se porque:



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- O objeto possui especificações técnicas padronizadas;
- Não há necessidade de avaliação técnica complexa;
- O mercado apresenta ampla oferta de prestadores aptos à execução;
- Permite julgamento objetivo e transparente.

Requisitos mínimos para habilitação

A empresa a ser contratada deverá comprovar:

- Regularidade jurídica (CNPJ);
- Regularidade fiscal e trabalhista (CNDs, FGTS e CNDT);
- Capacidade técnica compatível com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica.

7. PESQUISA DE MERCADO

Para formação da estimativa de preços, foram realizadas consultas a empresas especializadas na área de manutenção e reparação de brinquedos e playgrounds, obtendo-se os seguintes orçamentos:

Empresa	Valor Orçado (R\$)
LB Brinquedos	22.000,00
SOS Reparação e Manutenção de Brinquedos	21.000,00
Brito's Brinquedos	18.500,00

Com base nos valores apresentados, verifica-se que o menor orçamento obtido foi no valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, apresentado pela empresa **Brito's Brinquedos**.

A média aritmética dos orçamentos coletados corresponde a R\$ 20.500,00, demonstrando que o valor estimado de R\$ 18.500,00 encontra-se abaixo da média de mercado, evidenciando compatibilidade com os preços praticados.

Assim, conclui-se que o valor estimado para a contratação está adequado à realidade mercadológica e atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, quanto à justificativa de preços.

8. POSSÍVEIS RISCOS

A análise de riscos visa identificar situações que possam comprometer a adequada execução dos serviços ou gerar prejuízos à Administração Pública.

8.1 Riscos na Execução

- **Atraso na execução dos serviços**, impactando o cronograma escolar;
- **Utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade**, comprometendo a durabilidade da manutenção;
- **Execução inadequada dos serviços**, gerando necessidade de retrabalho;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- **Interferência nas atividades escolares**, caso não haja planejamento adequado da execução.

8.2 Riscos Operacionais

- Permanência de brinquedos interditados por período prolongado;
- Insegurança temporária nas áreas de recreação durante a execução dos serviços;
- Eventual necessidade de substituição adicional de peças não inicialmente previstas, caso sejam identificados danos ocultos.

8.3 Medidas Mitigadoras

Para redução dos riscos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência;
- Fiscalização da execução por servidor designado;
- Estabelecimento de prazo adequado para conclusão;
- Exigência de atestado de capacidade técnica;
- Planejamento da execução em períodos que minimizem impacto nas atividades escolares.

Conclui-se que os riscos identificados são previsíveis e administráveis, não inviabilizando a contratação, desde que observadas as medidas de controle e fiscalização previstas.

9. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura e manutenção dos playgrounds e brinquedos dos pátios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil é **necessária, viável e adequada ao interesse público**.

A demanda encontra-se devidamente justificada pela necessidade de garantir a segurança das crianças, preservar o patrimônio público e proporcionar ambiente escolar adequado ao desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos.

Verificou-se viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, bem como compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Os riscos identificados são administráveis mediante fiscalização adequada e definição clara das especificações no Termo de Referência.